

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2024 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 147

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 629.867.596,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 10, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024; e art. 52, § 2º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 629.867.596,00 (seiscentos e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), referente a emendas individuais, para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET



ANEXOS

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N<td>P<td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td></td></td>	N <td>P<td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td></td>	P <td>O<td>U<td>T<td></td></td></td></td>	O <td>U<td>T<td></td></td></td>	U <td>T<td></td></td>	T <td></td>	
			F <td>D<td><td>D<td><td>E<td></td></td></td></td></td></td>	D <td><td>D<td><td>E<td></td></td></td></td></td>	<td>D<td><td>E<td></td></td></td></td>	D <td><td>E<td></td></td></td>	<td>E<td></td></td>	E <td></td>	
5135	Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver								150.000
	ATIVIDADES								
5135 217Y	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	14 422							150.000
5135 217Y 0035	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - No Estado de São Paulo	14 422							150.000
			F	3-	6	50	0	1000	127.550
			F	4-	6	50	0	1000	22.450
				ODC					
				INV					
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1144	Agropecuária Sustentável								430.000
	ATIVIDADES								
1144 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							430.000
1144 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							100.000
			F	3- ODC	6	30	0	1000	100.000
1144 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	20 608							110.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	110.000
1144 20ZV 7518	Fomento ao Setor Agropecuário - Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural (IPDR) - No Estado do Rio Grande do Norte	20 608							220.000
			F	3- ODC	6	99	0	3000	220.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária


UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2303	Pesquisa e Inovação Agropecuária								350 
	ATIVIDADES								
2303 215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	20 572							350.000
2303 215C 0028	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - No Estado de Sergipe	20 572							350.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	250.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta


ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2304	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social								6.502.425
	ATIVIDADES								
2304 20UP	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	19 572							6.502.425
2304 20UP 0001	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional	19 572							5.702.425
			F	3- ODC	6	50	0	1000	5.702.425

2304 20UP 0035	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - No Estado de São Paulo	19 572									800.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			800.000
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI										6.800.000
	ATIVIDADES										
2308 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571									6.800.000
2308 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional	19 571									6.800.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			6.600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			200.000
2308 215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19 571									2
2308 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional	19 571									2
			F	3-ODC	6	99	0	1000			1
			F	4-INV	6	99	0	1000			1
2324	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização										2.050.000
	ATIVIDADES										
2324 20UT	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais	19 571									2.050.000
2324 20UT 0001	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - Nacional	19 571									2.050.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			195.000 
			F	4-INV	6	50	0	1000			1.855.000
TOTAL - FISCAL											15.352.427
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											15.352.427
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação											
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI										300.000
	ATIVIDADES										
2308 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571									300.000
2308 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional	19 571									300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			300.000
TOTAL - FISCAL											300.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											300.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta											

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								3.000.000
	ATIVIDADES								
5112 219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.000.000
5112 219U 0031	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							3.000.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	1.500.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	1.500.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								900.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							500.000
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364							300.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	300.000
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364							200.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	200.000
5113 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364							400.000
5113 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	12 364							400.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								1.250.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.250.000
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							1.250.000
			F	3- ODC	6	50	8	1000	950.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	300.000

TOTAL - FISCAL								1.250.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.250.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								230.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							230.000
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364							230.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	230.000
TOTAL - FISCAL								230.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								230.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								450.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							450.000
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	12 364							450.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	330.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	120.000
TOTAL - FISCAL								450.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								450.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								200.000
	ATIVIDADES								
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							200.000

5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364								200.000
			F	4-INV	6	99	8	1000		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								2.000.000
	ATIVIDADES								
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364							2.000.000
			F	3-ODC	6	50	8	1000	460.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	1.500.000
			F	4-INV	6	50	8	1000	40.000

TOTAL - FISCAL

2.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

2.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								600.000
	ATIVIDADES								
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							600.000
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							600.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	600.000

TOTAL - FISCAL

600.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação


UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

5111 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368								2.000.000
5111 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	12 368								200.000
			F	3-ODC	6	40	8	1000		200.000
5111 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368								700.000
			F	4-INV	6	50	8	1000		700.000
5111 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368								1.100.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000		1.100.000
5111 OE53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	12 368								1.300.000
5111 OE53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	12 368								300.000
			F	4-INV	6	99	8	1000		300.000
5111 OE53 0035	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo	12 368								1.000.000
			F	3-ODC	6	40	8	1000		500.000
			F	3-ODC	6	50	8	1000		500.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade									700.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5113 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364								700.000 
5113 0048 0031	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Minas Gerais	12 364								400.000
			F	4-INV	6	30	8	1000		400.000
5113 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	12 364								300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		300.000
TOTAL - FISCAL										9.151.001
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.151.001
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade									300.000
	ATIVIDADES									
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								300.000
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	12 364								300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		300.000

TOTAL - FISCAL								300.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								300.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								250.000
	ATIVIDADES								
5112 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica	12 363							250.000
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							250.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	225.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	25.000
TOTAL - FISCAL								250.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								250.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								1.500.000
	ATIVIDADES								
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							300.000
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							300.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	300.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.000.000
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							1.000.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	500.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	500.000
5112 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica	12 363							200.000
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							200.000

			F	3-ODC	6	90	8	1000	180.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	20.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								600.000
	ATIVIDADES								
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							600.000
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							600.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								100.000
	ATIVIDADES								
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							100.000
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							100.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

5113 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302								1.400.000
			S	4-INV	6	99	8	1000		1.400.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.600.000
TOTAL - GERAL										1.600.000
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania									2.607.739
	ATIVIDADES									
5116 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181								2.607.739
5116 21BM 0026	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Pernambuco	06 181								1.617.000
			F	4-INV	6	30	0	1000		1.617.000
5116 21BM 0033	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Rio de Janeiro	06 181								620.800
			F	4-INV	6	90	0	1000		620.800
5116 21BM 0035	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de São Paulo	06 181								14.359
			F	4-INV	6	90	0	1000		14.359
5116 21BM 0041	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Paraná	06 181								355.580
			F	4-INV	6	99	0	1000		355.580
TOTAL - FISCAL										2.607.739
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.607.739
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania									200.000
	ATIVIDADES									
5116 2723	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	06 181								200.000
5116 2723 0017	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Tocantins	06 181								200.000
			F	4-INV	6	99	0	3000		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								200.000	
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								200.000
	PROJETOS								
5116 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	06 181							200.000
5116 15F9 0052	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Goiás	06 181							200.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL								200.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								200.000	
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								300.000 
	ATIVIDADES								
5115 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas	06 422							300.000
5115 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	06 422							300.000
			F	3- ODC	6	50	0	3000	300.000
TOTAL - FISCAL								300.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								300.000	
ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								400.000
	ATIVIDADES								
0032 21FT	Atendimento da Clientela Previdenciária	09 122							400.000
0032 21FT 0001	Atendimento da Clientela Previdenciária - Nacional	09 122							400.000
			S	4- INV	6	90	0	1000	400.000
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								1.600.000
	ATIVIDADES								

2314 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	09 271								1.600.000
2314 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271								1.600.000
			S	4-INV	6	90	0	1000		1.600.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5120	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde									941.166
	ATIVIDADES									
5120 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571								941.166
5120 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571								941.166
			S	3-ODC	6	90	6	1001		941.166
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									15.765.158
	ATIVIDADES									
5121 20YD	Educação e Trabalho na Saúde	10 128								15.765.158
5121 20YD 0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	10 128								5.779.365
			S	3-ODC	6	90	6	1001		5.134.781
			S	4-INV	6	31	6	1001		644.584
5121 20YD 0032	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 128								5.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001		5.000.000
5121 20YD 0033	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 128								2.635.793
			S	3-ODC	6	90	6	1000		500.000
			S	4-INV	6	90	6	1001		2.135.793
5121 20YD 0035	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado de São Paulo	10 128								1.500.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001		1.500.000
5121 20YD 0043	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 128								850.000
			S	3-ODC	6	90	6	1000		200.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001		650.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										16.706.324
TOTAL - GERAL										16.706.324
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5118	Atenção Especializada à Saúde								266.797.11
	ATIVIDADES								
5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							211.067.50
5118 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302							7.500.000
			S	3- ODC	6	31	6	1001	2.400.000
			S	3- ODC	6	41	6	1001	4.600.000
			S	3- ODC	6	99	6	1000	400.000
			S	3- ODC	6	99	6	1001	100.000
5118 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							2.663.049
			S	3- ODC	6	41	6	1001	2.663.049
5118 2E90 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 302							6.500.000
			S	3- ODC	6	31	6	1001	6.500.000
5118 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							2.335.793
			S	3- ODC	6	31	6	1001	400.000
			S	3- ODC	6	41	6	1001	1.935.793
5118 2E90 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 302							9.144.263
			S	3- ODC	6	41	6	1001	9.144.263
5118 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302							3.454.643
			S	3- ODC	6	41	6	1001	3.454.643
5118 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 302							10.609.82
			S	3- ODC	6	31	6	1001	8.501.340
			S	3- ODC	6	41	6	1001	107.937
			S	3- ODC	6	99	6	1001	2.000.545

5118 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 302								1.314.014
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.314.014
5118 2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 302								105.803
			S	3-ODC	6	41	6	1001		105.803
5118 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302								3.134.874
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.594.874
			S	3-ODC	6	50	6	1001		200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000		90.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001		250.000
5118 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								698.116
			S	3-ODC	6	41	6	1001		640.763
			S	3-ODC	6	50	6	1001		57.353
5118 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302								126. 
			S	3-ODC	6	41	6	1001		6.213
			S	3-ODC	6	50	6	1001		120.000
5118 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302								13.492.627
			S	3-ODC	6	31	6	1001		500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		12.192.627
			S	3-ODC	6	99	6	1001		800.000
5118 2E90 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 302								300.057
			S	3-ODC	6	41	6	1001		57
			S	3-ODC	6	41	6	3000		300.000
5118 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302								10.176.796
			S	3-ODC	6	31	6	1001		9.227.702
			S	3-ODC	6	41	6	1001		349.094
			S	3-ODC	6	99	6	1001		600.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	201.262
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.200.000
5118 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							4.553.119
			S	3-ODC	6	31	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.452.282
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.837
			S	3-ODC	6	99	6	1000	500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	300.000
5118 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							4.190.079
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.390.079
5118 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							7.042.382
			S	3-ODC	6	31	6	1000	1.500.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.111.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.401.244
			S	3-ODC	6	50	6	1001	780.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	250.000
5118 2E90 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 302							13.050.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	9.050.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	2.000.000
5118 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							8.418.547
			S	3-ODC	6	31	6	1001	4.695.200
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.723.347
5118 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							17.579.410
			S	3-ODC	6	31	6	1000	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.813.132

			S	3-ODC	6	99	6	1001	8.766.278
5118 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	10 302							7.884.532
			S	3-ODC	6	31	6	1001	7.884.532
5118 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							5.231.081
			S	3-ODC	6	31	6	1001	5.046.793
			S	3-ODC	6	41	6	1001	50.002
			S	3-ODC	6	50	6	1001	61.686
			S	3-ODC	6	99	6	1001	72.600
5118 2E90 3533	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Embu das Artes - SP	10 302							420.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	420.000
5118 2E90 3623	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapevi - SP	10 302							1.650.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.650.000
5118 2E90 3935	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Vicente - SP	10 302							2.600.000
			S	3-ODC	6	40	6	1000	2.600.000
5118 2E90 5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	10 302							123
			S	3-ODC	6	41	6	1001	123
5118 2E90 5230	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Dourados - MS	10 302							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5118 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	10 302							300.000
5118 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	10 302							300.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							54.429.60
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							4.588.146
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.724.684

			S	4-INV	6	99	6	1000	200.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	663.462
5118 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302							4.423.673
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	765.077
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.658.596
5118 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	10 302							304.800
			S	4-INV	6	41	6	1001	304.800
5118 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	10 302							268.358
			S	4-INV	6	41	6	1001	268.358
5118 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							1.370.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	870.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
5118 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							2.400.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.900.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	250.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	250.000
5118 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							341.681
			S	3-ODC	6	41	6	1001	184.200
			S	4-INV	6	41	6	1001	154.369
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.112
5118 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	200.000
5118 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302							1.720.000
			S	3-ODC	6	40	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	220.000
5118 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302							2.200.811
			S	4-INV	6	31	6	1001	22.309

			S	4-INV	6	41	6	1001	985.002
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.193.500
5118 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							2.861.697
			S	3-ODC	6	41	6	1001	560.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.206.430
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.095.267
5118 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							2.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	350.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	50.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000
5118 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							10.103.200
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.600.945
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	40	6	1000	250.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.637.900
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	314.361
5118 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							2.300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	500.000
5118 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							2.039.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.039.000
5118 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.058.986

			S	3-ODC	6	50	6	1001	150.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	608.986
			S	4-INV	6	50	6	1001	300.000
5118 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 302							2.001.159
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.001.159
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.000.000
5118 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							10.216.059
			S	3-ODC	6	41	6	1001	444.975
			S	4-INV	6	41	6	1000	17.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.099.431
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.099.300
			S	4-INV	6	99	6	1001	4.555.353
5118 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	10 302							100.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	100.000
5118 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							1.512.460
			S	4-INV	6	41	6	1001	500 
			S	4-INV	6	99	6	1000	1.012.460
5118 8535 1454	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Mari - PB	10 302							1.519.569
			S	4-INV	6	41	6	1001	719.569
			S	4-INV	6	50	6	1001	800.000
5118 8535 7370	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Fundação Napoleão Laureano (Hospital Napoleão Laureano) - No Município de João Pessoa - PB	10 302							500.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	500.000
5118 8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	10 302							1.000.000
5118 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							1.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001	1.000.000
5119	Atenção Primária à Saúde								164.699.100
	ATIVIDADES								
5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							134.724.620
5119 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							3.803.040

			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.803.040
			S	3-ODC	6	41	6	3000	1.000.000
5119 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301							3.601.132
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.601.132
5119 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301							3.602.956
			S	3-ODC	6	41	6	1001	560
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.602.396
5119 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301							5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5119 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301							2.887.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.887.000
5119 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301							3.608.984
			S	3-ODC	6	40	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.208.984
5119 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							5.326.224
			S	3-ODC	6	31	6	1001	3.270.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.056.224
5119 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301							5.232.238
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.232.238
5119 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							4.268.290
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.268.290
5119 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							7.124.846
			S	3-ODC	6	41	6	1000	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.724.846
5119 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							8.234.915

			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.234.915
5119 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							1.330.646
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.329.255
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.391
5119 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301							2.486.722
			S	3-ODC	6	40	6	1000	152.700
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.334.022
5119 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301							1.248.636
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.248.636
5119 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301							2.803.806
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.503.806
			S	3-ODC	6	41	6	3000	300.000
5119 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301							700 
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5119 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							8.279.900
			S	3-ODC	6	30	6	1000	1
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.279.843
			S	3-ODC	6	50	6	1001	56
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5119 2E89 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 301							100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5119 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							7.563.306
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.563.306
5119 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							17.253.866

			S	3-ODC	6	40	6	1000	950.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	16.203.680
			S	3-ODC	6	90	6	1000	183
5119 2E89 0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	10 301							800.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	800.000
5119 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							10.258.950
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.258.949
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.001
5119 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							3.037.278
			S	3-ODC	6	31	6	1001	65
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.033.213
5119 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							4.869.576
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.869.576
5119 2E89 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 301							3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
5119 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							4.160.085
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.160.085
5119 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							1.610.533
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.110.533
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
5119 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							595.705
			S	3-ODC	6	41	6	1001	564.459
			S	3-ODC	6	99	6	1001	31.246
5119 2E89 0240	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantá - RR	10 301							735.792

			S	3-ODC	6	41	6	1001	735.792
5119 2E89 1564	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Abreu e Lima - PE	10 301							3.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5119 2E89 1608	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caruaru - PE	10 301							5.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
5119 2E89 2186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Morpará - BA	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 2E89 3212	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cariacica - ES	10 301							208
			S	3-ODC	6	41	6	1001	208
5119 2E89 3462	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Caçapava - SP	10 301							2.699.989
			S	3-ODC	6	40	6	1000	2.699.989
5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							29.974.480
5119 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301							250.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	250.000
5119 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301							2.381.717
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.300.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.081.717
5119 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301							1.800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5119 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	10 301							3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
5119 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301							497.244
			S	4-INV	6	41	6	1001	497.244
5119 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301							805.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	805.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	178.793
			S	4-INV	6	31	6	1001	350.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.156.866
			S	4-INV	6	99	6	1001	50.000
5119 8581 0245	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Normandia - RR	10 301							1.400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	420.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	980.000
5119 8581 3351	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	10 301							1.350.754
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.350.754
5120	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde								2.000.000
	ATIVIDADES								
5120 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							2.000.000
5120 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571							2.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001	1.000.000
5122	Saúde Indígena								17.037.493
	ATIVIDADES								
5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423							17.037.493
5122 20YP 0014	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de Roraima	10 423							17.037.493
			S	3-ODC	6	90	6	1001	17.037.493
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente								13.500.000
	ATIVIDADES								
5123 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	10 305							13.500.000
5123 20YJ 0016	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Amapá	10 305							4.500.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	4.500.000
5123 20YJ 0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Distrito Federal	10 305							3.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.600.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	400.000
5123 20YJ 0054	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 305							500.000
			S	4-INV	6	99	6	1000	500.000
5123 20YJ 3900	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Município de Santo André - SP	10 305							5.500.000

			S	3- ODC	6	50	6	1001	5.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									464.033.7
TOTAL - GERAL									464.033.7
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								350.000
	ATIVIDADES								
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122							350.000
0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	11 122							350.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	350.000
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda								100.000
	ATIVIDADES								
2310 2A95	Qualificação Social e Profissional - Projovem Trabalhador	11 366							100.000
2310 2A95 0026	Qualificação Social e Profissional - Projovem Trabalhador - No Estado de Pernambuco	11 366							100.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	100.000
4006	Economia Popular e Solidária Sustentáveis								500.000
	ATIVIDADES								
4006 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	11 334							500.000
4006 215F 0053	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - No Distrito Federal	11 334							500.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	425.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	75.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									950.000
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda								650.000
	ATIVIDADES								
2310 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333							650.000
2310 20Z1 0031	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de Minas Gerais	11 333							200.000

			S	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
2310 20Z1 0033	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio de Janeiro	11 333							200.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
2310 20Z1 0043	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Rio Grande do Sul	11 333							250.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações


UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2305	Comunicações para Inclusão e Transformação								1.713.192
	ATIVIDADES								
2305 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							1.713.192
2305 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126							1.713.192
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.030.235
			F	4-INV	6	50	0	1000	682 
TOTAL - FISCAL									1.713.192
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.713.192

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								7.730.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							7.730.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							4.530.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	4.300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	230.000
5125 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5125 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392							250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	250.000

5125 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392								2.450.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		950.000
5125 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392								400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		400.000
TOTAL - FISCAL										7.730.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.730.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5125	Direito à Cultura								300.000	
	ATIVIDADES									
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							300.000	
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							300.000	
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5125	Direito à Cultura								1.470.000	
	ATIVIDADES									
5125 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							1.470.000	
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							970.000	
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	770.000	
5125 20ZH 0026	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Pernambuco	13 391							500.000	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000	
TOTAL - FISCAL										1.470.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.470.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I

Crédito Suplementar

5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392								2.530.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392								380.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		380.000
5125 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392								300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		300.000
5125 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392								200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		200.000
5125 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392								400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		200.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		200.000
5125 20ZF 0043	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Sul	13 392								1.150.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.150.000
5125 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392								100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
TOTAL - FISCAL										2.530.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.530.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios								1.115.000	
	ATIVIDADES									
6114 21F3	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas	18 541							1.115.000	
6114 21F3 0033	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - No Estado do Rio de Janeiro	18 541							1.115.000	
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.064.825	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	50.175	
TOTAL - FISCAL										1.115.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.115.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								500.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	21 122							500.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21 122							500.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	500.000
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Trad								400.000
	ATIVIDADES								
5136 210X	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	21 127							400.000
5136 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional	21 127							150.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	150.000
5136 210X 0041	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - No Estado do Paraná	21 127							250.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000



ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								800.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	21 122							800.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21 122							800.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	800.000
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Trad								2.200.000
	ATIVIDADES								
5136 211A	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	21 631							1.200.000
5136 211A 0001	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Nacional	21 631							1.000.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.000.000
5136 211A 0032	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - No Estado do Espírito Santo	21 631							200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	200.000

5136 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606								1.000.000
5136 21B6 0031	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado de Minas Gerais	21 606								1.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte										
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5126	Esporte para a Vida									8.132.000
	ATIVIDADES									
5126 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812								6.182.000
5126 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812								2.630.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.580.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		250.000
			F	4-INV	6	50	0	1000		800.000
5126 20JP 0024	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Norte	27 812								200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		200.000
5126 20JP 0027	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Alagoas	27 812								200.000
			F	3-ODC	6	41	0	3000		200.000
5126 20JP 0029	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia	27 812								350.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		350.000
5126 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo	27 812								849.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		599.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		250.000
5126 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812								250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		250.000

5126 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812								423.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		223.000
5126 20JP 0052	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Goiás	27 812								580.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		80.000
			F	3-ODC	6	99	0	3000		500.000
5126 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	27 812								400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		100.000
5126 20JP 7108	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Apoio a Projetos que Promovam o Esporte e a Inclusão Social de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade - No Estado de Alagoas	27 812								300.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		300.000
5126 20JQ	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social	27 812								1.215.000
5126 20JQ 0035	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812								1.215.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		150.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000		965.000
5126 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812								200.000
5126 21CK 0053	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Distrito Federal	27 812								200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5126 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812								535.000
5126 00SL 0035	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	27 812								335.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		335.000
5126 00SL 0043	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	27 812								200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		200.000

TOTAL - FISCAL								8.132.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								8.132.000	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								950.000
	ATIVIDADES								
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							950.000
0032 2E74 0053	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Distrito Federal	05 301							950.000
			S	4- INV	6	90	0	1000	950.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								950.000	
TOTAL - GERAL								950.000	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6112	Defesa Nacional								200.000
	ATIVIDADES								
6112 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 153							200.000
6112 219D 0028	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - No Estado de Sergipe	05 153							200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL								200.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								200.000	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								300.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							300.000
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	05 122							300.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	300.000

6112	Defesa Nacional									500.000
	ATIVIDADES									
6112 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária	05 125								500.000
6112 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional	05 125								500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000		500.000
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										800.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									500.000
	ATIVIDADES									
2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608								100.000
2317 214S 0031	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - No Estado de Minas Gerais	20 608								100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244								400.000
2317 00SX 0043	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Sul	15 244								400.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		400.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									3.190.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244								3.190.000
2317 00SX 0021	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	15 244								850.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		850.000

			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.500.000
	PROJETOS								
2323 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	23 695							100.000
2323 10V0 0026	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Pernambuco	23 695							100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.600.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00


PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5127	Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único								800.000
	ATIVIDADES								
5127 20GG	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	08 244							800.000
5127 20GG 0032	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - No Estado do Espírito Santo	08 244							300.000
			S	3-ODC	6	50	0	1001	200.000
			S	4-INV	6	50	0	1001	100.000
5127 20GG 0052	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - No Estado de Goiás	08 244							500.000
			S	3-ODC	6	50	0	1001	500.000
5134	Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas								300.000
	ATIVIDADES								
5134 21FR	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	08 244							300.000
5134 21FR 0035	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - No Estado de São Paulo	08 244							200.000
			S	3-ODC	6	50	0	1001	200.000
5134 21FR 0040	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Na Região Sul	08 244							100.000
			S	3-ODC	6	99	0	1001	100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								6.523.800
	ATIVIDADES								
5131 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							6.523.800
5131 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244							550.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	550.000
5131 219G 0011	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Rondônia	08 244							700.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	700.000
5131 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244							1.050.000
			S	3-ODC	6	40	0	1000	500.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	550.000
5131 219G 0027	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Alagoas	08 244							200.000
			S	3-ODC	6	41	0	1001	200.000
5131 219G 0028	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Sergipe	08 244							200.000 
			S	3-ODC	6	41	0	1000	50.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	150.000
5131 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244							1.000.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	1.000.000
5131 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							100.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	100.000
5131 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244							1.326.795
			S	3-ODC	6	41	0	1000	436.495
			S	3-ODC	6	50	0	1001	250.000
			S	3-ODC	6	90	0	1000	1
			S	3-ODC	6	99	0	1000	368.517
			S	4-INV	6	41	0	1000	166.240
			S	4-INV	6	50	0	1000	50.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	55.542

5131 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244								5
			S	3-ODC	6	99	0	1000		5
5131 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	08 244								1.222.000
			S	3-ODC	6	99	0	1000		150.000
			S	4-INV	6	99	0	1000		1.072.000
5131 219G 1436	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de João Pessoa - PB	08 244								175.000
			S	3-ODC	6	41	0	1001		175.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.523.800
TOTAL - GERAL										6.523.800

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2319	Mobilidade Urbana								2.700.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2319 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							2.700.000	
2319 00T1 3965	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Taquarituba - SP	15 451							2.700.000	
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.700.000	
5602	Periferia Viva								839.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5602 00VD	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	15 845							839.000	
5602 00VD 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional	15 845							339.000	
			F	3-ODC	6	50	0	1000	339.000	
5602 00VD 0035	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - No Estado de São Paulo	15 845							500.000	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	500.000	
TOTAL - FISCAL										3.539.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.539.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres

UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

			F	3-ODC	6	50	0	1000	750.000
5804	Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo								80.000
	ATIVIDADES								
5804 21FD	Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo	14 422							80.000
5804 21FD 0035	Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo - No Estado de São Paulo	14 422							80.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	80.000
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									830.000

ÓRGÃO: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

UNIDADE: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional								200.000
	ATIVIDADES								
2801 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691							200.000
2801 210C 0026	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado de Pernambuco	23 691							200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar


PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								38.455.29!
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845							38.455.29!
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845							9.700.000
			F	3-ODC	6	30	0	1000	2.850.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	6.650.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000

0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845									3.000.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			3.000.000
0903 OEC2 0013	Transferências Especiais - No Estado do Amazonas	28 845									870.000
			F	3- ODC	6	30	0	3000			570.000
			F	4- INV	6	30	0	1000			300.000
0903 OEC2 0014	Transferências Especiais - No Estado de Roraima	28 845									715.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			715.000
0903 OEC2 0017	Transferências Especiais - No Estado do Tocantins	28 845									300.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			300.000
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845									285.792
			F	4- INV	6	40	0	3000			285.792
0903 OEC2 0024	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Norte	28 845									500.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000			400.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			100.000
0903 OEC2 0025	Transferências Especiais - No Estado da Paraíba	28 845									4.200.000
			F	3- ODC	6	30	0	1000			300.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000			1.590.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			2.310.000
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845									899.500
			F	3- ODC	6	40	0	1000			899.500
0903 OEC2 0027	Transferências Especiais - No Estado de Alagoas	28 845									350.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			350.000
0903 OEC2 0029	Transferências Especiais - No Estado da Bahia	28 845									105.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			105.000
0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845									4.720.001
			F	3- ODC	6	40	0	1000			390.000
			F	3- ODC	6	40	0	3000			350.000
			F	4- INV	6	30	0	1000			2.680.001
			F	4- INV	6	40	0	1000			700.000
			F	4- INV	6	40	0	3000			600.000
0903 OEC2 0032	Transferências Especiais - No Estado do Espírito Santo	28 845									1.490.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			890.000

			F	4-INV	6	40	0	3000	600.000
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845							300.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845							2.400.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.100.000
			F	3-ODC	6	40	0	3000	200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.100.000
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845							2.700.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	750.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.950.000
0903 OEC2 0042	Transferências Especiais - No Estado de Santa Catarina	28 845							2.180.000
			F	3-ODC	6	40	0	3000	180.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.000.000
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845							700.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	50.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	650.000
0903 OEC2 0051	Transferências Especiais - No Estado de Mato Grosso	28 845							1.000.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	1.000.000
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							1.200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.200.000
0903 OEC2 0238	Transferências Especiais - No Município de Boa Vista - RR	28 845							290.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	90.000
0903 OEC2 0240	Transferências Especiais - No Município de Cantá - RR	28 845							350.002
			F	4-INV	6	40	0	1000	350.002
0903 OEC2 0243	Transferências Especiais - No Município de Iracema - RR	28 845							200.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									38.455.290
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.455.290
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania									
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5811	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência								700.000
	ATIVIDADES								
5811 21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	14 422							700.000
5811 21G1 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional	14 422							500.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000
5811 21G1 0035	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - No Estado de São Paulo	14 422							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
5812	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+								200.000
	ATIVIDADES								
5812 21G2	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	14 422							200.000
5812 21G2 0035	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - No Estado de São Paulo	14 422							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
5815	Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa								595.792
	ATIVIDADES								
5815 21FZ	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	14 241							595.792
5815 21FZ 0001	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	14 241							135.792 
			F	3- ODC	6	50	0	1000	135.792
5815 21FZ 0053	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - No Distrito Federal	14 241							460.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	391.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	69.000
5837	Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações								1.630.000
	ATIVIDADES								
5837 21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	14 422							1.630.000
5837 21G5 0017	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado do Tocantins	14 422							100.000
			F	3- ODC	6	99	0	3000	100.000
5837 21G5 0025	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado da Paraíba	14 422							200.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	200.000
5837 21G5 0041	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado do Paraná	14 422							1.330.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.000.000
			F	3- ODC	6	99	0	3000	330.000
TOTAL - FISCAL									3.125.792

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								3.125.792	
ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5135	Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver								977.438
	ATIVIDADES								
5135 217Y	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	14 422							977.438
5135 217Y 0023	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - No Estado do Ceará	14 422							700.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	660.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	40.000
5135 217Y 0033	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
5135 217Y 0035	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - No Estado de São Paulo	14 422							177.438
			F	3- ODC	6	99	0	1000	177.438
TOTAL - FISCAL								977.438	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								977.438	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1144	Agropecuária Sustentável								3.879.501
	ATIVIDADES								
1144 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuario	20 608							3.380.001
1144 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional	20 608							200.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	191.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	9.000
1144 20ZV 0013	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Amazonas	20 608							300.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	286.500
			F	4- INV	6	90	0	1000	13.500
1144 20ZV 0015	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Pará	20 608							400.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	382.000
			F	4- INV	6	90	0	1000	18.000

1144 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	20 608								190.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		190.000
1144 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	20 608								890.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		849.950
			F	4-INV	6	90	0	1000		40.050
1144 20ZV 0033	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio de Janeiro	20 608								300.000
			F	4-INV	6	30	0	1000		286.500
			F	4-INV	6	90	0	1000		13.500
1144 20ZV 0035	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de São Paulo	20 608								1
			F	4-INV	6	90	0	1000		1
1144 20ZV 0054	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Mato Grosso do Sul	20 608								1.100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		1.100.000
1144 215A	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	20 608								499.500
1144 215A 0026	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - No Estado de Pernambuco	20 608								499.500
			F	3-ODC	6	50	0	1000		477.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000		22.500
TOTAL - FISCAL										3.879.501
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.879.501



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação										
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2304	Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social								1.000.001	
	ATIVIDADES									
2304 20UP	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	19 572							1	
2304 20UP 0035	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - No Estado de São Paulo	19 572							1	
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1	
2304 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	19 573							1.000.000	
2304 6702 0035	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - No Estado de São Paulo	19 573							1.000.000	
			F	4-INV	6	50	0	1000	1.000.000	

2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI										7.100.000
	ATIVIDADES										
2308 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571									300.000
2308 20US 0031	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Estado de Minas Gerais	19 571									300.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			300.000
2308 215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19 571									6.800.000
2308 215L 0035	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - No Estado de São Paulo	19 571									6.800.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			6.600.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			200.000
2324	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização										7.202.425
	ATIVIDADES										
2324 20V6	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	19 572									7.202.425
2324 20V6 0001	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional	19 572									250.000
			F	4-INV	6	50	0	1000			250.000
2324 20V6 0028	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - No Estado de Sergipe	19 572									450.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			270.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			180.000
2324 20V6 0041	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - No Estado do Paraná	19 572									300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			300.000
2324 20V6 0042	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - No Estado de Santa Catarina	19 572									800.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			800.000
2324 20V6 0053	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - No Distrito Federal	19 572									5.402.425
			F	3-ODC	6	50	0	1000			5.402.425
TOTAL - FISCAL											15.302.426
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											15.302.426
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR

5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade										1.600.000
	ATIVIDADES										
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									400.000
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364									400.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000			250.000
			F	4-INV	6	99	8	1000			150.000
5113 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364									1.000.000
5113 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	12 364									300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			300.000
5113 219V 0029	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado da Bahia	12 364									300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			300.000
5113 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná	12 364									400.000
			F	4-INV	6	90	8	1000			400.000
	PROJETOS										
5113 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									200.000
5113 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364									200.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			200.000
TOTAL - FISCAL											1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.600.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade										300.000
	ATIVIDADES										
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									300.000
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			300.000
TOTAL - FISCAL											300.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								50.000
	ATIVIDADES								
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							50.000
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							50.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								550.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							300.000
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	12 364							300.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	300.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							250.000
5113 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							250.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	100.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	150.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									550.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul									
ANEXO II						Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	3-ODC	6	90	8	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								300.000
	ATIVIDADES								
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							300.000
5113 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo	12 364							300.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade								10.125.776
	ATIVIDADES								
5111 2ORP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368							2.400.000
5111 2ORP 0031	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	12 368							400.000
			F	4-INV	6	30	8	1000	400.000
5111 2ORP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368							900.000
			F	4-INV	6	40	8	1000	700.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	200.000
5111 2ORP 0041	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná	12 368							1.100.000
			F	4-INV	6	99	8	1000	1.100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5111 00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	12 365							2.350.000
5111 00SU 0043	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - No Estado do Rio Grande do Sul	12 365							2.350.000
			F	3-ODC	6	99	8	1000	1.000.000

			F	4- INV	6	99	8	1000	1.350.000
5111 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368							4.000.000
5111 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco	12 368							1.000.000
			F	3- ODC	6	30	8	1000	1.000.000
5111 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							400.000
			F	3- ODC	6	40	8	1000	400.000
5111 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo	12 368							2.600.000
			F	3- ODC	6	40	8	1000	500.000
			F	3- ODC	6	50	8	1000	700.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	1.400.000
5111 OE53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	12 368							1.375.776
5111 OE53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	12 368							24.775
			F	4- INV	6	40	8	1000	24.775
5111 OE53 0024	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Norte	12 368							200.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	200.000
5111 OE53 0031	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Minas Gerais	12 368							1
			F	4- INV	6	99	8	1000	1
5111 OE53 0035	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo	12 368							500.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	500.000
5111 OE53 0052	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Goiás	12 368							351.000
			F	4- INV	6	99	8	1000	351.000
5111 OE53 1695	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Município de Recife - PE	12 368							300.000
			F	4- INV	6	30	8	1000	300.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								450.000
	ATIVIDADES								
5112 21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							450.000
5112 21B4 2360	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Almenara - MG	12 363							200.000
			F	3- ODC	6	90	8	1000	180.000

	ATIVIDADES									
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								3.000.000
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								3.000.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		1.500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000		1.500.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								900.000	
	ATIVIDADES									
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							900.000	
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							900.000	
			F	3-ODC	6	99	8	1000	100.000	
			F	4-INV	6	99	8	1000	800.000	
TOTAL - FISCAL										900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

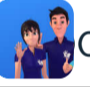
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								400.000	
	ATIVIDADES									
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							400.000	
5113 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	12 364							400.000	
			F	4-INV	6	90	8	1000	400.000	
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										400.000

	ATIVIDADES									
2314 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	09 271								2.000.000
2314 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271								2.000.000
			S	4-INV	6	90	0	1000		2.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.000.000
TOTAL - GERAL										2.000.000
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									1.000.000
	ATIVIDADES									
5121 20YD	Educação e Trabalho na Saúde	10 128								1.000.000
5121 20YD 0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional	10 128								1.000.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001		1.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5118	Atenção Especializada à Saúde									260.025,5
	ATIVIDADES									
5118 21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	10 302								1.000.000
5118 21CD 0001	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	10 302								1.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001		1.000.000
5118 21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	10 303								370.026
5118 21D9 0042	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - No Estado de Santa Catarina	10 303								370.026
			S	4-INV	6	41	6	1001		370.026
5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302								72.149.122
5118 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302								4.051.132
			S	3-ODC	6	41	6	1001		448.736
			S	3-ODC	6	99	6	1001		3.602.396

5118 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302								4.241.860
			S	3-ODC	6	31	6	1001		319.129
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.922.731
5118 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302								164.690
			S	3-ODC	6	41	6	1001		164.690
5118 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 302								500.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001		500.000
5118 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 302								1.417.217
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.417.217
5118 2E90 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 302								468.290
			S	3-ODC	6	41	6	1001		468.290
5118 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302								1.981.381
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.981.381
5118 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								8.988.992
			S	3-ODC	6	40	6	1001		8.231.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		757.992
5118 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302								826.007
			S	3-ODC	6	41	6	1001		326.007
			S	3-ODC	6	50	6	1001		500.000
5118 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302								1.554.022
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.334.022
			S	3-ODC	6	50	6	1001		220.000
5118 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302								2.303.806
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.806

			S	3-ODC	6	50	6	1001	2.300.000
5118 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302							7.894.636
			S	3-ODC	6	31	6	1001	800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	7.094.636
5118 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							1.963.260
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.913.260
			S	3-ODC	6	99	6	1001	50.000
5118 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							13.861.239
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.861.239
			S	3-ODC	6	50	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5118 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							3.250.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.250.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.000.000
5118 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							1.497.295
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.497.295
5118 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							2.271.065
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.021.065
			S	3-ODC	6	50	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	1.100.000
5118 2E90 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 302							3.122.977
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.122.977
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
5118 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							1.242.145
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.242.145

5118 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302								2.615.094
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.615.094
5118 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302								600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		600.000
5118 2E90 0501	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Paranã - TO	10 302								314.014
			S	3-ODC	6	41	6	1001		314.014
5118 2E90 1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	10 302								1.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.100.000
5118 2E90 2186	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Morpará - BA	10 302								500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		500.000
5118 2E90 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	10 302								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000
5118 2E90 3285	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cabo Frio - RJ	10 302								1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.500.000
5118 2E90 3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	10 302								2.420.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.420.000
5118 2E90 3928	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Paulo - SP	10 302								500.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001		500.000
5118 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302								1.000.000
5118 6217 6508	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	10 302								1.000.000
			S	4-INV	6	90	6	1001		1.000.000
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302								185.506.44
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302								6.326.188
			S	4-INV	6	31	6	1001		800.000

			S	4-INV	6	41	6	1001	2.226.188
			S	4-INV	6	50	6	1001	3.300.000
5118 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302							3.245.232
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.245.232
5118 8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre	10 302							1.000.435
			S	4-INV	6	31	6	1001	435
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5118 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	10 302							5.400.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
5118 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	10 302							5.420.248
			S	4-INV	6	31	6	1001	4.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	920.248
5118 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	10 302							4.251.209
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.251.209
5118 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							13.226.584
			S	3-ODC	6	31	6	1001	7.770.576
			S	4-INV	6	30	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	4.708.764
			S	4-INV	6	41	6	1001	497.244
5118 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302							4.666.695
			S	3-ODC	6	50	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	116
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.466.579
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.200.000
5118 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	10 302							2.800.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.800.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.001
			S	4-INV	6	40	6	1001	846.636
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.365.583
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.700.056
			S	4-INV	6	99	6	1001	999
5118 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302							2.357.188
			S	4-INV	6	31	6	1001	700.004
			S	4-INV	6	41	6	1001	657.184
			S	4-INV	6	50	6	1001	1.000.000
5118 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							693.293
			S	4-INV	6	31	6	1001	133.942
			S	4-INV	6	41	6	1001	559.305
			S	4-INV	6	50	6	1001	46
5118 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							25.813.711
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.050.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	8.300.000
			S	4-INV	6	30	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.006.529
			S	4-INV	6	41	6	1001	7.704.582
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.252.600
5118 8535 0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	10 302							2.001.262
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.262
			S	4-INV	6	99	6	1001	2.000.000
5118 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							8.363.365
			S	3-ODC	6	50	6	1001	301.266
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.855.907
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.906.192
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.300.000
5118 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							3.309.680
			S	3-ODC	6	31	6	1001	300.000

			S	4-INV	6	31	6	1001	1.528
			S	4-INV	6	41	6	1001	305.523
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.702.629
5118 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							3.785.543
			S	4-INV	6	31	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.795.543
			S	4-INV	6	50	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	90.000
5118 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 302							9.591.495
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	4.695.200
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.096.295
5118 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							6.338.503
			S	3-ODC	6	41	6	1001	425.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	4.563.503
			S	4-INV	6	50	6	1001	650.000 
			S	4-INV	6	99	6	1001	700.000
5118 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	10 302							16.666.034
			S	4-INV	6	31	6	1001	11.579.116
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.086.918
			S	4-INV	6	50	6	1001	4.000.000
5118 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							4.680.010
			S	4-INV	6	31	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.617.325
			S	4-INV	6	50	6	1001	62.685
5118 8535 1088	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Juazeiro do Norte - CE	10 302							111
			S	4-INV	6	41	6	1001	111
5118 8535 3212	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cariacica - ES	10 302							208
			S	4-INV	6	41	6	1001	208

			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5119 21CE 0013	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas	10 301							1.935.793
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.935.793
5119 21CE 0033	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5119 21CE 0035	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301							302.455
			S	3-ODC	6	41	6	1001	302.455
5119 21CE 0043	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000
5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							58.500.479
5119 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							1.600.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.600.000
5119 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301							2.467.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.467.604
5119 2E89 0012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Acre	10 301							6.300.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	5.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
5119 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301							204.040
			S	3-ODC	6	41	6	1001	204.040
5119 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							607.937
			S	3-ODC	6	30	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	107.937
5119 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							105.803
			S	3-ODC	6	41	6	1001	105.803
5119 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							725.782
			S	3-ODC	6	41	6	1001	725.782

5119 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301								5.787.644
			S	3-ODC	6	40	6	1001		1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.687.644
			S	3-ODC	6	99	6	1001		600.000
5119 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301								9.099.094
			S	3-ODC	6	31	6	1001		8.050.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.049.094
5119 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301								3.641.566
			S	3-ODC	6	31	6	1001		650.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		2.491.566
			S	3-ODC	6	99	6	1001		500.000
5119 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301								4.490.945
			S	3-ODC	6	31	6	1001		450.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		4.040.945
5119 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301								6.974.597
			S	3-ODC	6	31	6	1001		3.200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.218.012
			S	3-ODC	6	50	6	1001		556.585
5119 2E89 0040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	10 301								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		200.000
5119 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301								355.310
			S	3-ODC	6	41	6	1001		355.310
5119 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301								190.079
			S	3-ODC	6	41	6	1001		190.079
5119 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301								2.050.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.200.000

			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	450.000
5119 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							144.078
			S	3-ODC	6	41	6	1001	144.078
5119 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							6.881.160
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.238.263
			S	3-ODC	6	99	6	1001	3.642.897
5119 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							2.068.588
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.785.793
			S	3-ODC	6	41	6	1001	282.795
5119 2E89 0240	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cantá - RR	10 301							420.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	420.000
5119 2E89 0249	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Luiz - RR	10 301							100. 
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
5119 2E89 0292	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Curionópolis - PA	10 301							1.000.000
			S	3-ODC	6	40	6	1001	1.000.000
5119 2E89 3304	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Italva - RJ	10 301							250.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
5119 2E89 3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	10 301							671.585
			S	3-ODC	6	31	6	1001	671.585
5119 2E89 3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	10 301							2.098.268
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.098.268
5119 2E89 3573	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guararema - SP	10 301							66.399
			S	3-ODC	6	41	6	1001	66.399

5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301								95.724.066
5119 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301								2.212.611
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.319.111
			S	4-INV	6	50	6	1001		893.500
5119 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	10 301								2.814.875
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.368.800
			S	4-INV	6	31	6	1001		445.948
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.000.127
5119 8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre	10 301								125
			S	3-ODC	6	41	6	1001		61
			S	4-INV	6	41	6	1001		64
5119 8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima	10 301								17.362.268
			S	3-ODC	6	40	6	1001		17.037.493
			S	4-INV	6	41	6	1001		324.775
5119 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	10 301								516.086
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.803
			S	4-INV	6	40	6	1001		486.365
			S	4-INV	6	41	6	1001		27.918
5119 8581 0016	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá	10 301								7.968.769
			S	3-ODC	6	30	6	1001		2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.216.250
			S	4-INV	6	30	6	1001		4.250.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		502.519
5119 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins	10 301								1.551.240
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.551.240
5119 8581 0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão	10 301								1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		1.000.000
5119 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará	10 301								6.476
			S	4-INV	6	41	6	1001		6.476
5119 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301								666.558
			S	3-ODC	6	41	6	1001		266.535

			S	4-INV	6	41	6	1001	400.023
5119 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301							62
			S	4-INV	6	41	6	1001	62
5119 8581 0027	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas	10 301							100.206
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	206
5119 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301							3.924.352
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.896.151
			S	4-INV	6	90	6	1001	728.201
			S	4-INV	6	99	6	1001	300.000
5119 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	10 301							100.054
			S	4-INV	6	41	6	1001	54
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000
5119 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301							3.935.027
			S	4-INV	6	40	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.540.759
			S	4-INV	6	50	6	1001	995.267
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.199.001
5119 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301							1.201.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.201.000
5119 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							6.677.372
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	4-INV	6	40	6	1001	2.150.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.527.372
5119 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301							10.229.080
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.223.006
			S	3-ODC	6	50	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.506.077
5119 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301							4.468.704
			S	3-ODC	6	41	6	1001	200.033
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.768.670

			S	4-INV	6	50	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	1
5119 8581 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 301							3.214.893
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.175.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.039.893
5119 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							3.038.160
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.900.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.138.160
5119 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301							1.002.073
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.073
			S	4-INV	6	99	6	1001	1.000.000
5119 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							12.627.033
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.709.137
			S	4-INV	6	99	6	1001	9.117 
5119 8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	10 301							100.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	100.000
5119 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							641.247
			S	4-INV	6	31	6	1001	626.768
			S	4-INV	6	41	6	1001	14.479
5119 8581 0238	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Boa Vista - RR	10 301							8.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	8.000.000
5119 8581 0240	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Cantá - RR	10 301							980.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	980.000
5119 8581 0242	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caroebe - RR	10 301							635.792
			S	3-ODC	6	41	6	1001	635.792
5119 8581 3432	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Batatais - SP	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000

5119 8581 3452	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Bragança Paulista - SP	10 301									250.000
			S	4-INV	6	31	6	1001			250.000
5120	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde										3.076.959
	ATIVIDADES										
5120 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571									3.076.959
5120 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	10 571									941.166
			S	3-ODC	6	90	6	1001			941.166
5120 21BF 0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 571									2.135.793
			S	4-INV	6	90	6	1001			2.135.793
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde										2.200.000
	ATIVIDADES										
5121 20YD	Educação e Trabalho na Saúde	10 128									2.200.000
5121 20YD 0024	Educação e Trabalho na Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 128									2.200.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001			2.200.000
5122	Saúde Indígena										900.000
	ATIVIDADES										
5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423									900 
5122 20YP 0032	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Espírito Santo	10 423									700.000
			S	4-INV	6	40	6	1001			700.000
5122 20YP 0035	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado de São Paulo	10 423									200.000
			S	3-ODC	6	90	6	1001			200.000
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente										22.171.757
	ATIVIDADES										
5123 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	10 305									22.171.757
5123 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	10 305									6.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001			6.000.000
5123 20YJ 0013	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado do Amazonas	10 305									1.500.000
			S	3-ODC	6	30	6	1001			1.500.000
5123 20YJ 0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Roraima	10 305									1.387.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001			1.387.000
5123 20YJ 0027	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No Estado de Alagoas	10 305									34.757
			S	4-INV	6	41	6	1001			34.757

4006 215F 0026	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - No Estado de Pernambuco	11 334								200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000		200.000
TOTAL - FISCAL										1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.100.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego


UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda								1.000.000	
	ATIVIDADES									
2310 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571							200.000	
2310 20YY 0031	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - No Estado de Minas Gerais	11 571							200.000	
			S	3- ODC	6	99	0	1000	200.000	
2310 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333							800.000	
2310 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional	11 333							800.000	
			S	3- ODC	6	50	0	1000	800.000 	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2305	Comunicações para Inclusão e Transformação								1.500.000	
	ATIVIDADES									
2305 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							1.500.000	
2305 20V8 0031	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Minas Gerais	24 126							500.000	
			F	3- ODC	6	99	0	1000	500.000	
2305 20V8 0051	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Mato Grosso	24 126							1.000.000	
			F	4- INV	6	30	0	1000	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

ATIVIDADES										
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392								550.000
5125 20ZF 3284	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ	13 392								450.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		450.000
5125 20ZF 3300	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Guapimirim - RJ	13 392								100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		100.000
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										550.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura


UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5125	Direito à Cultura								1.270.000	
	PROJETOS									
5125 5538	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados	13 391							1.270.000	
5125 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - Nacional	13 391							770.000	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	770.000	
5125 5538 0026	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - No Estado de Pernambuco	13 391							500 	
			F	3-ODC	6	90	0	1000	500.000	
TOTAL - FISCAL										1.270.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.270.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								7.860.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							7.860.000
5125 20ZF 0014	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Roraima	13 392							100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5125 20ZF 0024	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio Grande do Norte	13 392							300.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
5125 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392							200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000

	ATIVIDADES									
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392								12.179.989
5125 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba	13 392								100.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000		100.000
5125 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	13 392								500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		500.000
5125 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392								10.149.989
			F	3-ODC	6	40	0	1000		8.199.989
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.250.000
			F	3-ODC	6	50	0	3000		200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000		500.000
5125 20ZF 7204	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Instituto Brasil Sapiens - No Distrito Federal	13 392								750.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		750.000
5125 20ZF 7205	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Associação Cultural Gingado Capoeira - No Distrito Federal	13 392								300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		300.000
5125 20ZF 7208	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Instituto Cultural e Social do Distrito Federal - Nacional	13 392								380.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		380.000
5125 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391								200.000
5125 20ZH 0025	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado da Paraíba	13 391								200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		200.000
	PROJETOS									
5125 14U2	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392								200.000
5125 14U2 0035	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado de São Paulo	13 392								200.000
			F	4-INV	6	50	0	1000		200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5125 00VF	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 845								50.001
5125 00VF 0035	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado de São Paulo	13 845								50.001
			F	4-INV	6	40	0	1000		50.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		1
TOTAL - FISCAL										12.629.990
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.629.990
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima										

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1158	Enfrentamento da Emergência Climática								1.194.079
	ATIVIDADES								
1158 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	18 128							1.194.079
1158 20VY 0035	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - No Estado de São Paulo	18 128							1.194.079
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	156.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	38.079
1189	Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade								300.000
	ATIVIDADES								
1189 21F2	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	18 541							300.000
1189 21F2 0031	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - No Estado de Minas Gerais	18 541							300.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	300.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios								3.135.000
	ATIVIDADES								
6114 2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	18 541							3.135.000
6114 2E87 0014	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado de Roraima	18 541							615.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	615.000
6114 2E87 0029	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado da Bahia	18 541							105.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	105.000
6114 2E87 0031	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado de Minas Gerais	18 541							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
6114 2E87 0033	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado do Rio de Janeiro	18 541							1.115.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.064.825
			F	3- ODC	6	90	0	1000	50.175
6114 2E87 0035	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - No Estado de São Paulo	18 541							1.000.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	1.000.000

5136 211A 0023	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - No Estado do Ceará	21 631								500.000
			F	4-INV	6	90	0	1000		500.000
5136 211A 0031	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - No Estado de Minas Gerais	21 631								1.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.000.000
5136 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606								800.000
5136 21B6 0023	Assistência Técnica e Extensão Rural - No Estado do Ceará	21 606								800.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000		800.000
5136 21GD	Reforma Agrária e Governança Fundiária	21 127								1.000.000
5136 21GD 5238	Reforma Agrária e Governança Fundiária - No Município de Itaquiraí - MS	21 127								1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000		1.000.000
TOTAL - FISCAL										3.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.300.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5126	Esporte para a Vida								7.030.000
	ATIVIDADES								
5126 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							1.980.000
5126 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							130.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	130.000
5126 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812							250.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	250.000
5126 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812							1.600.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.560.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	40.000
5126 20JQ	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social	27 812							750.000
5126 20JQ 0024	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Norte	27 812							200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000

5126 20JQ 0029	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social - No Estado da Bahia	27 812									350.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			350.000
5126 20JQ 0043	Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio Grande do Sul	27 812									200.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000			200.000
5126 20YA	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento	27 811									1.500.000
5126 20YA 0035	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - No Estado de São Paulo	27 811									1.500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000			1.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
5126 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812									2.800.000
5126 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812									200.000
			F	4-INV	6	50	0	1000			200.000
5126 00SL 0031	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	27 812									800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			764.000
			F	4-INV	6	90	0	1000			36.000
5126 00SL 0035	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	27 812									965.000
			F	4-INV	6	50	0	1000			965.000
5126 00SL 0041	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná	27 812									500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			500.000
5126 00SL 3928	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de São Paulo - SP	27 812									335.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			335.000
TOTAL - FISCAL											7.030.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.030.000
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR

0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										1.250.000
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	05 122									300.000
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	05 122									300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000			300.000
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301									950.000
0032 2E74 5664	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Em Brasília - DF	05 301									950.000
			S	4-INV	6	90	0	1000			950.000
6112	Defesa Nacional										400.000
	ATIVIDADES										
6112 21BI	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar	05 573									400.000
6112 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional	05 573									400.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000			107.116
			F	4-INV	6	90	0	1000			292.884
TOTAL - FISCAL											700.000
TOTAL - SEGURIDADE											950.000
TOTAL - GERAL											1.650.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército



ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
6112	Defesa Nacional								183	
	ATIVIDADES									
6112 21AO	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 153							183	
6112 21AO 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	05 153							183	
			F	4-INV	6	90	0	1000	183	
TOTAL - FISCAL										183
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										183

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial									3.850.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244								3.850.000
2317 00SX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	15 244								600.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		600.000
2317 00SX 0041	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná	15 244								250.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		250.000
2317 00SX 0173	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Porto Acre - AC	15 244								3.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.850.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.850.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VAL	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								3.797.892	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							2.357.892	
2317 00SX 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	15 244							1.650.000	
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.650.000	
2317 00SX 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	15 244							707.892	
			F	4-INV	6	99	0	1000	707.892	
2317 00VH	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional	15 451							1.440.000	
2317 00VH 0026	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - No Estado de Pernambuco	15 451							1.140.000	
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.140.000	
2317 00VH 0052	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - No Estado de Goiás	15 451							300.000	
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000	
TOTAL - FISCAL										3.797.892
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.797.892

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste									
ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								850.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							850.000
2317 00SX 0021	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão	15 244							850.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	850.000
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									850.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO									
ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								900.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							900.000
2317 00SX 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	15 244							900.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta									
ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2323	Turismo, esse é o destino								8.652.700
	ATIVIDADES								
2323 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	23 695							2.352.700
2323 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	23 695							100.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	100.000

			F	4-INV	6	99	0	1000	1.400.000
2319 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de São Paulo	15 451							1.550.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	1.550.000
2319 00T1 0041	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Paraná	15 451							5
			F	4-INV	6	99	0	1000	5
2319 00T1 0043	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Rio Grande do Sul	15 451							800.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	400.000
2319 00T1 1638	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Igarassu - PE	15 451							600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
5601	Cidades Melhores								4.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5601 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							4.000.000
5601 00SY 0054	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Estado de Mato Grosso do Sul	15 451							4.000.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	4.000.000
5602	Periferia Viva								500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5602 00VD	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	15 845							500.000
5602 00VD 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional	15 845							500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									9.350.005
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.350.005

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2320 00TI	Apoio à produção habitacional de interesse social	16 482							200.000
2320 00TI 0052	Apoio à produção habitacional de interesse social - No Estado de Goiás	16 482							200.000

			F	4- INV	6	40	0	1000	200.000
5602	Periferia Viva								200.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5602 00TJ	Apoio à Melhoria Habitacional e Urbana	16 482							200.000
5602 00TJ 0001	Apoio à Melhoria Habitacional e Urbana - Nacional	16 482							200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5801	Pesca e Aquicultura Sustentáveis								500.000
	ATIVIDADES								
5801 20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura	20 608							300.000
5801 20Y0 0029	Desenvolvimento da Aquicultura - No Estado da Bahia	20 608							300.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	300.000
5801 20Y1	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	20 608							200.000
5801 20Y1 0024	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - No Estado do Rio Grande do Norte	20 608							200.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000
ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres									
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5662	Mulher Viver sem Violência								1.630.000
	ATIVIDADES								
5662 21GJ	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	14 422							430.000
5662 21GJ 0031	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Estado de Minas Gerais	14 422							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
5662 21GJ 0043	Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Estado do Rio Grande do Sul	14 422							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000

	ATIVIDADES										
5803 21FF	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	14 422									100.000
5803 21FF 0053	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - No Distrito Federal	14 422									100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			100.000
TOTAL - FISCAL											600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											600.000
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios											
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica										24.791.883
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845									24.791.883
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845									1.613.192
			F	3-ODC	6	99	0	1000			523.957
			F	4-INV	6	40	0	1000			694.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			395.236
0903 OEC2 0011	Transferências Especiais - No Estado de Rondônia	28 845									700.000
			F	4-INV	6	30	0	1000			700.000
0903 OEC2 0014	Transferências Especiais - No Estado de Roraima	28 845									350.002
			F	3-ODC	6	40	0	1000			350.002
0903 OEC2 0023	Transferências Especiais - No Estado do Ceará	28 845									500.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000			500.000
0903 OEC2 0026	Transferências Especiais - No Estado de Pernambuco	28 845									100.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000			100.000
0903 OEC2 0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	28 845									330.001
			F	3-ODC	6	40	0	1000			330.000
			F	4-INV	6	30	0	1000			1
0903 OEC2 0032	Transferências Especiais - No Estado do Espírito Santo	28 845									1.599.000
			F	3-ODC	6	30	0	1000			99.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			1.000.000

0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845									10.800.000
			F	3- ODC	6	30	0	1000			2.850.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000			1.000.000
			F	4- INV	6	30	0	1000			6.650.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			300.000
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845									105.580
			F	4- INV	6	99	0	1000			105.580
0903 OEC2 0042	Transferências Especiais - No Estado de Santa Catarina	28 845									4.000
			F	4- INV	6	99	0	1000			4.000
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845									89.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000			89.000
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845									4.611.108
			F	3- ODC	6	40	0	1000			3.500.000
			F	3- ODC	6	40	0	3000			150.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			97.000
			F	4- INV	6	40	0	3000			350.000
			F	4- INV	6	99	0	1000			514.108
0903 OEC2 0053	Transferências Especiais - No Distrito Federal	28 845									1.500.000
			F	4- INV	6	30	0	1000			1.500.000
0903 OEC2 0236	Transferências Especiais - No Município de Amajari - RR	28 845									290.000
			F	4- INV	6	30	0	1000			200.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			90.000
0903 OEC2 0241	Transferências Especiais - No Município de Caracaraí - RR	28 845									200.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000			200.000
0903 OEC2 4581	Transferências Especiais - No Município de Nova Trento - SC	28 845									2.000.000
			F	4- INV	6	40	0	1000			2.000.000
TOTAL - FISCAL											24.791.883
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											24.791.883
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania											
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5811	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência								200.001
	ATIVIDADES								
5811 21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	14 422							200.001
5811 21G1 0031	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais	14 422							1
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1
5811 21G1 0033	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro	14 422							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
5815	Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa								1.285.792
	ATIVIDADES								
5815 21FZ	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	14 241							1.285.792
5815 21FZ 0027	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - No Estado de Alagoas	14 241							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
5815 21FZ 0053	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - No Distrito Federal	14 241							950.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	950.000
5815 21FZ 3343	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - No Município de Santo Antônio de Pádua - RJ	14 241							135.792
			F	3- ODC	6	50	0	1000	135.792
5816	Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade								2.636.646
	ATIVIDADES								
5816 21GO	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	14 243							2.636.646
5816 21GO 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional	14 243							150.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	150.000
5816 21GO 0023	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Estado do Ceará	14 243							285.792
			F	3- ODC	6	50	0	3000	285.792
5816 21GO 0025	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Estado da Paraíba	14 243							200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	100.000
5816 21GO 0033	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Estado do Rio de Janeiro	14 243							500.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000
5816 21GO 0035	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Estado de São Paulo	14 243							1.400.854
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.100.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	50.854

			F	4- INV	6	50	0	1000	250.000
5816 21G0 0053	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Distrito Federal	14 243							100.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	100.000
5837	Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações								3.300.000
	ATIVIDADES								
5837 21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	14 422							3.300.000
5837 21G5 0001	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional	14 422							2.200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	2.000.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	200.000
5837 21G5 0026	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado de Pernambuco	14 422							100.000
			F	4- INV	6	30	0	1000	100.000
5837 21G5 0035	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado de São Paulo	14 422							400.000
			F	3- ODC	6	40	0	1000	200.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	200.000
5837 21G5 0052	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - No Estado de Goiás	14 422							600.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	600.000
TOTAL - FISCAL									7.422.439
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.422.439
ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania									
UNIDADE: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5816	Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade								350.000
	ATIVIDADES								
5816 21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	14 243							350.000
5816 21G0 0023	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - No Estado do Ceará	14 243							350.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000